



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**"Dispõe sobre a denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona".**

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Teatro Capitólio passa a denominar-se, Teatro Capitólio "**Jorge José Santiago**", como justa homenagem ao Ex-Prefeito Municipal de Cruzeiro, pelos relevantes serviços prestados a população e ao município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 20 de outubro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária